



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 027252/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03264/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA GUERRA AMBIENTAL EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO E PRAÇA DA BÍBLIA, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa GUERRA AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.396.446/0001-45, com sede estabelecida na Rua Vitória, nº 07, Bairro Arraias, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo sua representante legal, Sra. KALINCA GUERRA RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 073.454.577-02 e RG nº 1.320.911 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Vitória, nº 07, Bairro Arraias, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - o objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 41,26% (QUARENTA E UM VÍRGULA VINTE E SEIS POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS QUE SEGUE ANEXO AO PROCESSO DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELA FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato inicialmente contratado o valor de **R\$ 131.630,85 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondendo um acréscimo no percentual de 41,26% ao contrato.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte **dotação orçamentária:**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Promoção do Desporto - Projeto/Atividade: 3.103 – Estruturação e Manutenção de "Praças Saudáveis" - Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 153000000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 14 de junho de 2021.

FELIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

KALINCA GUERRA RODRIGUES
GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 24.396.446/0001-45
CONTRATADA